

e domesticados pelas tais pessoas, e que o dito Missionario quando for fazer esta descida examine se os ditos Indios querem vir espontaneam.<sup>te</sup> trazendoos em sua liberdade.<sup>o</sup> e tendo os a seu cargo p.<sup>a</sup> os doutrinar; e o premio q. se há de dar ás pessoas q. os descerem á sua custa será o de se repartirem só com ellas durante sua vida fazendo-se a repartição a respeito do tempo dos selarios, e dos que em auzencia de huns hão de ficar na aldea p.<sup>a</sup> tratarem do sustento dos outros, e assim das mulheres e menóres na forma q. dispoem as minhas Leis. E porque esta minha resolução deve ser geral para todas as pessoas desse estado a mandei participar ao Govern.<sup>or</sup> delle para q. a faça observar pontualm.<sup>te</sup>, tendo especial cuidado que se não exceda em couza alguma; e me pareceo avizarvos della paraq. a tenhaes entendido e peloq. vos toca a façais executar inteiram.<sup>te</sup> dando me conta de qualquer descuido que haja na sua observancia e mandando registrar esta minha carta no Livro da Junta das Missões dessa Capitania paraq. a todo o tempo conste. Escrita em Lx.<sup>a</sup> a 21 de Abril de 1702.

REY

**Copia da carta de S. Mag.<sup>e</sup> sobre se fazer Guerra geral a todas as nações de Indios de corço, entrandosse por todas as partes. e o mais que contem, sobre Captiveiro.**

Luiz Cezar de Menezes Amigo. EU El-Rey vos envio muyto saudar. Havendo visto acouta que meden o Governador de Pernambuco Sebastião de Castro Caldas das hostellidades que os Tapuyas de Corço, eoutras nasções tem feito aos moradores das Capitancias do Ryo-grande, e seará, como constava das devaças que os Capitaens môres lhe remeterão: avendo tambem os pareceres que varios Ministros lhe derão sobre o remedio que se devia aplicar atão grande damno propondolhe



o dito Governador acauza que oobrigava a consultar com elles esta materia. Eporse reconhecer ser de grande, pezo, e digno deque selhe acuda com remedio prompto; pois dissimullandose com o castigo, será depois mais difficultozo, e hua total ruina detoda aquella Conquista, porque se animarão estes Gentios aemprehenderem novas tiranias, alem das que tem obrado contra aquelles moradores chegando a sua fereza não só aatreverce a injuriar amuytos nas suas pessoas, más ainda na honra de suas mulheres, e filhas, matando muytos, eobrigando a alguns á contribuiçõens aque se sogeitarão por não cahirem nassua indignação. Fuy servido resolver, se faça guerra geral atodas as naçõens de Indios de Corço, entrandosse por todas as partes, assy pello Certão dessa Capitania, como pella de Pernambuco, Seará e Ryogrande, paraque não possam escapar huns sem cahirem nas mãos de outros, e dividindosse as tropas que forem aesta expedição saindo para o Certão portodas as partes Certissimamente hão de encontrar com o tal Ignimigo, e incorporandosse huas com as outras farão mais formidavel o nosso poder, emais seguro o estrago destes contrarios. Epara que se animem os que forem aesta empreza. Hey porhem de declarar que não só hão de matar atodos os que lhe resistirem, mas que hão de ser captivos os que selhe renderem, os quaes se venderão em praça publica aos que mais derem por elles. E que da importancia que disto resultar se pague a fazenda Real das despezas que nesta guerra fizer, e que dos Quintos que lhe tocão sobrando algua couza, se dê Joya ao Governador de Pernambuco, e o mais reparta pellos Cabos, officiaes, e Soldados, como despoem o Regimento das fronteyras. Deque vos avizo para que executeis esta minha resolução pela parte que vos toca, não havendo inconveniente. Eofferecendosse vos algu para se não fazer esta Guerra o avizareis ao Governador de Pernambuco, aquem ordeno anão declare sem esperar os vossos avizos, e que exe-



cute o que por vós lhe for ordenado, edo que obrardes ou deixardes de fazer me dareis conta. Escrita em Lisboa avinte de Abril de milsetecentos, e oito. — *Rey* — Para o Governador Geral do Estado do Brazil — *José de Freitas Serrão* — *Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> da Silva*.

---

*S.<sup>r</sup> Gov.<sup>r</sup> e Cap.<sup>m</sup> gn.<sup>l</sup>*

1

Ha dois mezes q. sirvo de Ouv.<sup>r</sup> geral desta Cidade, e sua Com.<sup>a</sup>, e neste tempo tenho visto q. o que mais inquieta o meu juizo, e esta Republica são as continuas declarações de liberdades, que nelle pedem os Indios, e bastardos, que Se crião em Cazas dos moradores e vivem na sua administração, que athé agora se lhe davam com a faculdade de viverem, aonde lhes parecesse. Porque deste modo de proceder se Segue o destituiremse os moradores destas Capitancias de gente, com que possam fazer suas Lavouras e adiantarem suas grangearias, e na Republica se introduzirem ociozos e vagabundos, q. não tendo de que viver, tomão vida torpe e ocioza, Servindo ao mesmo tempo nem a comúa, nem a utilidade particular.

2

Comciderando esta materia com toda a attenção, e empenho, procurava descobrir um meyo, que fosse igualmente remedio favoravel aos moradores, cuja pobreza se me recomendava e cauzasse hum desejavel socego na Republica evitando os crimes, e vidas escandalozas, e conservasse a liberdade dos Indios, a que principalm.<sup>to</sup> se deve attender.

